

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
POLÍTICA DE CRÉDITO – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência C.M.P. Órgão Superior de Deliberação Colegiada da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga. PREVISA realizada no dia 07 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, tendo como pauta o seguinte assunto: alteração da Política de Crédito para Empréstimo Consignado da PREVISA. Na abertura da presente reunião, o Presidente Marcus Evandro Giarola apresentou aos conselheiros uma análise do atual cenário do mercado de crédito e discutiu inovações que contribuirão significativamente para a melhoria das operações de crédito da PREVISA. Os principais pontos abordados foram os seguintes: 1) Ajuste nas Políticas de Crédito: Os bancos recentemente ajustaram suas políticas de crédito em resposta à elevação da taxa básica de juros. Esse cenário demanda que as taxas de juros aplicadas nas operações de crédito da PREVISA sigam a tendência do mercado. Diante destas orientações, passa a valer a seguinte política de crédito: **1 – o prazo mínimo de empréstimo consignado será de 1 parcela e o prazo máximo será de 96 parcelas; 2 – a idade máxima do mutuário será de 75 anos de idade e a idade mínima será de 18 anos; 3 – a soma do prazo da operação e da idade máxima não poderá ultrapassar 80 anos; 4 – O valor mínimo de cada operação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor líquido máximo por CPF será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 5 – a 1ª parcela não poderá ser cobrada com prazo inferior a 30 dias; 6 – a taxa de juros será escalonada de acordo com o prazo da operação; 7 – A taxa de juros para empréstimos será de 1,55% a.m. para até 12 parcelas; 1,65% a.m. de 13 a 24 parcelas, 1,75% a.m. de 25 a 36 parcelas, 1,80% a.m. de 37 a 48 parcelas, 1,85% a.m. de 49 a 60 parcelas, 1,90% a.m. de 61 a 72 parcelas; 1,95% a.m. de 73 a 84 parcelas; 2,00% a.m. de 85 a 96 parcelas; 8 – Os servidores ativos estatutários, exceto celetistas (não beneficiários da PREVISA), somente poderão ter acesso ao empréstimo consignado após 36 meses de sua admissão; 9 – A margem consignável será de 35%, conforme decreto municipal 95/2021; 10 – Em caso de rescisão contratual, a PREVISA terá preferência sobre as verbas rescisórias; 11 – Assinatura digital de contrato pelo tomador de crédito; 12 – Constituição dos fundos de risco no início da operação de crédito; 13 – Estas regras entram em vigor no dia 07 de outubro de 2025.** Em relação a Reforma da Previdência, os projetos encontram-se na Câmara Municipal sem previsão de votação. Sem mais nenhum assunto a ser tratado nessa reunião o Presidente do Conselho Sr. José Carlos Xavier, agradeceu aos Conselheiros Aparecido Alves dos Santos e Ana Carolina Marchini, do Diretor Marcus Evandro Giarola, da servidora Bruna Malta e do Representante da empresa Consignet deu a Reunião por encerrada. E Eu, Marcus Evandro Giarola, Secretário ad-hoc lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

